



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 1605/2017

De informações à Administração Municipal quanto aos critérios estabelecidos para a cobrança de IPTU dos feirantes cadastrados em nosso município.

**Considerando-se que**, os feirantes em muitas das vezes que encontram com este vereador, informam estarem deveras insatisfeitos com o valor do IPTU cobrado atualmente pela Administração Municipal e inclusive contesta valores cobrados de um ou outro feirante que, apesar de possuírem o mesmo tamanho de área ocupada, os valores são conflitantes e faz transparecer que não há nenhum critério para estabelecer a cobrança.

**Considerando-se que**, sendo cobrado pelos feirantes e atuando no meu papel de agente fiscalizador da Municipalidade, requeiro que as perguntas sejam respondidas com primor e afinco.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal e, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 01** – Para que um feirante possa instalar sua barraca em uma feira livre, qual procedimento ele deve adotar para obter a autorização?
- 02** – Quais são os critérios adotados pela Administração Municipal para atribuir o IPTU aos feirantes? Demonstrar, por gentileza.
- 03** – Para que o valor seja atribuído, é realizado algum estudo para verificar se os valores praticados atualmente estão na média de nossa região?
- 04** – Qual o valor arrecadado com o IPTU pago pelos feirantes em 2015, 2016 e 2017? Informar o ano discriminado, por gentileza.
- 05** – Quantos feirantes estão cadastrados atualmente para atuarem nas feiras livres do município?
- 06** - Demais informações que julgar pertinente.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 08 de dezembro de 2017.

**Antônio Carlos Ribeiro**  
**“Carlão Motorista”**  
-vereador-

